



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 505 DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

"Que abre um crédito adicional especial no valor de Cr\$-10.000,00"

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda do Serviço Autôno de Água e Esgoto autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), / para pagamento de correção monetária ao Instituto Nacional de Previdência Social, oriundo do débito apurado, conforme notificação nº 008511/2.

ART. 2º)- O crédito adicional especial aberto por / esta Lei, será coberto com recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento daquela autarquia, no mesmo valor.

09 - 41.10.91. item 01

Cr\$- 10.000,00


ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogar-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 11 de Outubro de 1973.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos da Prefeitura e arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa, em obediência ao disposto na Lei Orgânica dos Municípios.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário

